



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o “Prêmio de Boas Práticas Pedagógicas” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Saloá e dá outras providências.

O Vereador **José Douglas França Leite**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Saloá o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o **Prêmio de Boas Práticas Pedagógicas**, destinado a reconhecer, valorizar e incentivar experiências inovadoras desenvolvidas por professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º. São objetivos do Prêmio:

- I – Estimular práticas pedagógicas criativas e eficazes;
- II – Reconhecer o trabalho dos profissionais da educação que contribuem para a melhoria da aprendizagem;
- III – Divulgar experiências exitosas como referência para toda a rede municipal;

Art. 3º. Poderão participar do Prêmio todos os professores que estejam em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, sejam eles efetivos ou contratados, desde que atendam às normas do regulamento.

Art. 4º. O Prêmio será concedido anualmente, contemplando, no mínimo, as seguintes categorias:

- I – Educação Infantil (Creche e Pré-escola);
- II – Ensino Fundamental – 1º e 2º ano;
- III – Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

APROVADO

Em: 09 / 10 / 2025

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libania Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

Art. 5º. A premiação compreenderá:

- I – **Certificados de reconhecimento**, como forma de valorização simbólica e estímulo profissional;
- II – **Divulgação das práticas pedagógicas premiadas**, por meio dos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, visando compartilhar experiências exitosas e incentivar sua replicação;
- III – **Incentivo pecuniário**, considerado o principal instrumento de reconhecimento e incentivo, cujos montantes serão definidos em regulamento expedido pelo Poder Executivo, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. A forma de inscrição, os critérios de avaliação e a composição da comissão julgadora serão definidos em regulamento próprio, expedido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a critério do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saloá-PE, em 23 de setembro de 2025.

JOSÉ DOUGLAS FRANÇA LEITE

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que contribuam diretamente para a qualidade da educação pública de Saloá

O Município de Saloá tem se destacado na área da educação, com avanços significativos nos resultados de **fluência leitora** e no **índice de alfabetização**, além de já ter sido reconhecido com o **Prêmio do Programa Criança Alfabetizada**. Essas conquistas demonstram o compromisso da gestão municipal com a qualidade do ensino e a valorização do trabalho docente.

O Prêmio de Boas Práticas Pedagógicas não cria cargos, não gera despesa permanente e não interfere na organização administrativa do Executivo, tratando-se de **iniciativa de valorização profissional**, com execução e regulamentação atribuídas ao Poder Executivo, o que afasta qualquer alegação de vício de iniciativa.

Como referência, o **Município de Brejão** recentemente implantou programa similar. A simples iniciativa demonstra o interesse em incentivar e reconhecer os professores, evidenciando que programas desta natureza têm potencial de motivar os profissionais e difundir boas práticas pedagógicas.

Dessa forma, este projeto visa **fortalecer a qualidade da educação em Saloá, estimular a inovação pedagógica e reconhecer os esforços dos profissionais da educação**, consolidando o município como referência em políticas públicas educacionais.

Câmara Municipal de Saloá-PE, em 23 de setembro de 2025.

JOSÉ DOUGLAS FRANÇA LEITE

Vereador

